



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



**PROCESSO: 105/2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 38/2024.**

## PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

**VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA**, Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 3.707 de 30 de Dezembro de 2024, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para **“A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para elaboração de laudos e programas obrigatórios (PCMSO, PGR, LTCAT, CIPA – com treinamento e emissão de certificados) e encaminhamento de dados para o e-Social, conforme especificações constantes no Anexo I”**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

### 1. OBJETO

**“A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para elaboração de laudos e programas obrigatórios (PCMSO, PGR, LTCAT, CIPA – com treinamento e emissão de certificados) e encaminhamento de dados para o e-Social, conforme especificações constantes no Anexo I”.**

### 2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho para elaboração de laudos e programas obrigatórios (PCMSO, PGR, LTCAT, CIPA – com treinamento e emissão de certificados) e encaminhamento de dados para o e-Social, conforme especificações constantes no Anexo I, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

### 3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 31.987,83 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025.

### 5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 20 de Dezembro de 2024, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 27 de Dezembro de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



## 6. PROPOSTAS RECEBIDAS

Consta do processo que no prazo aberto pelo município às empresas: **BOLDER MEDICAL LTDA – EPP – CNPJ nº 21.872.334/0001-25**; **CIA DO VERDE FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME – CNPJ nº 04.328.149/0001-55**; **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS - ME – CNPJ nº 24.327.852/0001-56**; **PREVENÇÃO – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME – CNPJ nº 21.440.586/0001-85**; **PERFIL ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP – CNPJ nº 27.832.264/0001-68**; **LEONARDO PEREZ MARTINEZ - ME – CNPJ nº 53.747.600/0001-84**; **QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP – CNPJ nº 05.059.447/0001-50**; **MARTINS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME – CNPJ nº 52.547.915/0001-15** e **NOROESTE TREINAMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 19.756.617/0001-60** enviaram propostas para fornecimento do objeto.

## 7. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que, analisando as propostas e os documentos de habilitação enviados no prazo aberto pelo município a empresa **PERFIL ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP – CNPJ nº 27.832.264/0001-68** enviou a menor propostas para fornecimento do objeto, no valor de R\$ 5.990,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais). No entanto, foi inabilitada por não ter sido enviado o documento constante no item 5.1.2 “a” do Edital nº 97/2024 (Qualificação Técnica – Atestado de Desempenho). Seguindo-se à proposta de menor valor, foi verificado que a empresa **BOLDER MEDICAL LTDA – EPP – CNPJ nº 21.872.334/0001-25** apresentou proposta no valor de R\$ 7.635,20 (Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos) e, tendo sido enviada documentação de habilitação completa, sagrou-se vencedora do certame.

## 8. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 16 de Janeiro de 2025.

**VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA**

**Agente de Contratação**  
**(Portaria nº 3.707/2024)**

**RODRIGO COSTA**  
**Membro**  
**(Portaria nº 3.707/2024)**

**CLÁUDIA VERGÍNIA DE SOUZA ODILON**  
**Membro**  
**(Portaria nº 3.707/2024)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº. 596  
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19

